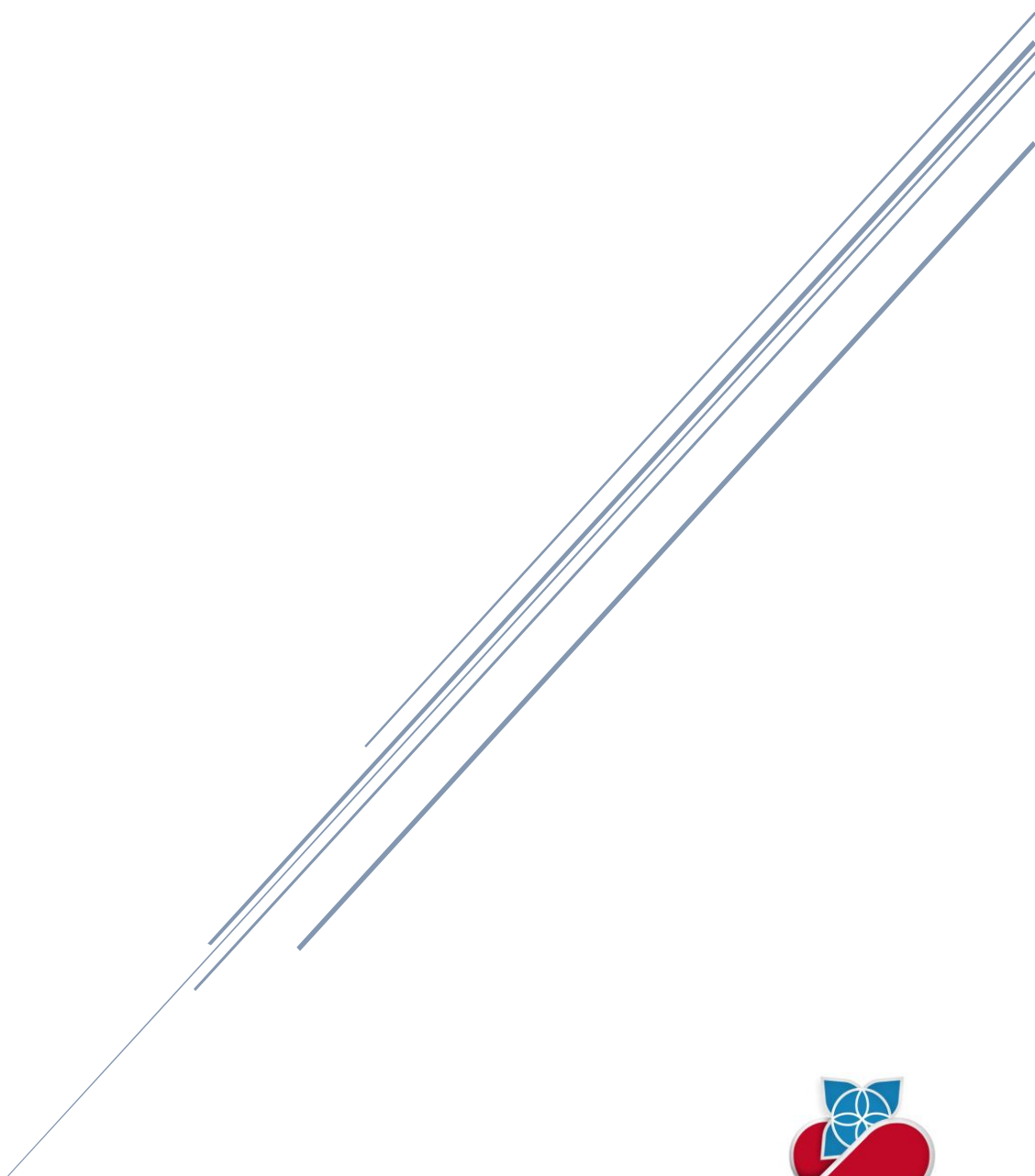


PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A INFECÇÃO POR COVID-19

AOASSVP – ERPI Lar de Santo Agostinho



Associação das Obras Assistenciais
SÃO VICENTE DE PAULO



1. Introdução

Este plano de contingência deve responder a 5 questões basilares:

- Quais os efeitos que a infeção COVID-19 nos trabalhadores poderá ter na instituição;
- O que preparar para fazer face a um possível caso de Infeção por COVID-19 nos trabalhadores ou utentes;
- O que fazer numa situação em que existe um trabalhador suspeito de infeção por COVID-19;
- O que fazer na gestão de equipa caso existam vários trabalhadores a faltarem por infeção ou suspeita de COVID-19;
- O que fazer em caso de Surto por pela infeção por COVID-19;

2. Missão

Acompanhar a evolução da propagação do COVID-19, antecipar e implementar as medidas e ações adequadas de prevenção, intervenção e recuperação a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais e prioritárias da AOASSVP – Lar de Santo Agostinho.

2.1 Objetivo Último e objetivos intermédios

O Objetivo último é alcançar e assegurar o cumprimento da missão da ERPI Lar de Santo Agostinho. Para alcançar este objetivo são definidos os seguintes centros de gravidade:

- Antecipar as medidas e os recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das atividades vitais e críticas da ERPI Lar de São Lourenço;



Associação das Obras Assistidas
SÃO VICENTE DE PAULO

Plano de Contingência AOASSVP -ERPI Lar de Santo Agostinho

- Antecipar as medidas e os recursos necessários para assegurar o apoio dos serviços essenciais para os utentes e respetivas famílias nomeadamente, visitas dos familiares, atendimentos para inscrições, admissões de novos residentes, saídas dos residentes absolutamente imprescindíveis.
- Antecipar as medidas necessárias para manter os serviços mínimos com os trabalhadores necessários;
- Agir de acordo com rigor no cumprimento de normas, diretivas, procedimentos e prazos para reduzir o número de casos de doença devido ao vírus COVID-19.
- Implementar medidas de inovação para dificultar ao máximo a transmissão do vírus;
- Numa fase epidémica avaliar continuamente situação através de gabinetes de crise;

2.2. Pressupostos

Na elaboração do plano foram adaptados os seguintes pressupostos, baseados nas orientações nº006/2020, de 26/02/2020 da DGS:

- Monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um caso confirmado de COVID-19 (trabalhador).
- Situação de um trabalhador com sintomas de COVID-19 na organização.

2.3. Orientações Estratégicas (Numa fase epidémica)

- Identificar e assegurar os recursos mínimos, as linhas de substituição e os processos necessários para manter a continuidade dos serviços e atividades essenciais e necessários para manter a continuidade dos serviços essenciais, nomeadamente lavandaria, cozinha, limpeza e cuidados aos utentes.
- Implementar medidas de inovação para dificultar ao máximo a transmissão do vírus.



Associação das Obras Assistidas
SÃO VICENTE DE PAULO

Plano de Contingência AOASSVP -ERPI Lar de Santo Agostinho

- Ter em consideração o impacto da doença no funcionamento dos serviços quando existe mais de um colaborador afetado pelo COVID-19.
- Estabelecer a ligação entre este Plano de contingência, o plano de contingência do Município, o plano nacional de contingência da DGS e os planos de contingência externos nomeadamente fornecedores.
- Se necessário e aconselhável, onde for viável, flexibilizar o horário de trabalho e os locais de trabalho.
- Assegurar a reserva estratégica de produtos essenciais.
- Efetuar o aprovisionamento e distribuição de produtos específicos de higiene e limpeza e verificar a limpeza rigorosa das instalações.
- Minimizar as atividades que aumentam a exposição dos colaboradores e residentes.
- Minimizar os contactos de atendimento ao público e assegurar a proteção dos que forem necessários.

3. Organização

3.1. Comando e direção das Unidades Orgânicas estruturais da ERPI Lar de Santo Agostinho

Compete ao presidente da AOASSVP e Diretoras Técnicas no âmbito das suas funções desencadear as operações adequadas ao desenvolvimento das operações.

4. Execução

4.1. Fases da Operação

O conceito de operação desenvolve-se em 3 fases:

- 1- 1ª Fase – Antes da onda de epidemia;
- 2- 2ª Fase – Durante a onda de epidemia;
- 3- 3ª Fase – Após a onda epidémica;



4.1.1. Antes da onda epidémica (1ªFase)

Implementar medidas de prevenção e preparação:

(Não existe ainda casos)

- Revisão e atualização dos planos de contingência envolvendo desde o início chefias, colaboradores e utentes.
- Incremento da informação e sensibilização através de palestras, distribuição de panfletos, publicação de cartazes e divulgação de matérias.
- Seguir as orientações do ministério da saúde.
- Reforçar o plano de limpeza e higienização.
- Atualizar a relação de fornecedores de bens e serviços essenciais para o bom funcionamento da instituição.

(Casos detetados sem existir uma onda epidémica)

Ativar medidas de intervenção

- As medidas previstas no plano de contingência;
- De confinamento profilático;
- Cumulativamente, de acordo com a evolução da situação, mobilizar, acionar e aumentar a prontidão de intervenção:
 - ✓ Meios de proteção individual;
 - ✓ Intervenção do pessoal de saúde;
 - ✓ Intervenção psicossocial;
 - ✓ Intervenção de limpeza e higienização;
 - ✓ Flexibilização de horário e local de trabalho;



Associação das Obras Assistenciais
SÃO VICENTE DE PAULO

Plano de Contingência AOASSVP -ERPI Lar de Santo Agostinho

- ✓ Assegurar a existência da reserva estratégica definida de bens e produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias durante o período crítico da pandemia.

- Reduzir as deslocamentos às que forem estritamente necessárias;
- Anular todas as reuniões de trabalho;
- Restringir os serviços administrativos ao mínimo indispensável;
- Proceder à distribuição de equipamentos de autoproteção pelos colaboradores;
- Assegurar o teletrabalho;
- Implementar medidas de limpeza e reforço e definir horários e tipologias de limpeza das instalações;
- Proceder à difusão de informação pertinente junto dos colaboradores;
- Acompanhar a situação clínica dos colaboradores e utentes doentes;
- Acompanhar a situação de saúde dos colaboradores e utentes que tiveram em contacto com os portadores dos vírus, mas que ainda não apresentam sintomas de infeção;
- Assegurar através de empresas de trabalho temporário ou turnos duplos que os serviços mínimos na instituição se mantêm;
- Definir quartos de isolamento;
- Definir turnos para refeições de colaboradores e utentes.
- Manter o distanciamento social dos utentes na zona de estar e de refeição.
- Definir horários em espelho.



4.1.2. Durante a onda epidémica (2ª Fase)

Acionar os recursos disponíveis para a intervenção de forma a minimizar os efeitos da doença provocada pelo COVID-19 assegurando os serviços essenciais:

(Vaga onda epidémica confirmada pela DGS) – Confirma-se a evolução do número de casos de doença, obrigando a tomada de medidas excecionais.

- Assegurar os serviços mínimos e o funcionamento dos sectores críticos, Lavandaria, Cozinha e cuidados dos residentes;
- Reduzir ao mínimo as reuniões internas;
- Cancelar as visitas à instituição;
- Em caso de surto pela COVID-19 na instituição a zona definida para isolamento será a ala esquerda do segundo piso de edifício e nessa altura será definida pela DT as colaboradoras que exclusivamente ficam responsáveis por cuidar dos utentes contaminados.

4.1.3. Após a onda epidémica (3ª Fase)

Implementar medidas de reabilitação a fim de recuperar os serviços e restabelecer a normalidade.

(A pandemia está controlada)

Esta fase é caracterizada pela cessão de novos casos e a recuperação dos colaboradores e residentes. É possível manter os serviços mínimos para que as pessoas recuperem do COVID-19. A passagem à situação normal é declarada quando as ausências por motivo de doença baixarem para um número idêntico aos níveis de atividade de gripe sazonal.



Associação das Obras Assistidas
SÃO VICENTE DE PAULO

Plano de Contingência AOASSVP -ERPI Lar de Santo Agostinho

- Prosseguir com as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização da vida dos residentes.

- Continuar com as medidas de prevenção:

Planear coordenar recursos e capacidades adicionais para novas ondas pandémicas;

Prosseguir a vigilância com vista a detetar casos que indiciem vagas epidémicas subsequentes;

Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências interna e externamente;

Restabelecer recursos;

5. Entrada em vigor

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser divulgado a todos os membros da instituição.

Ericeira, 10 de Março de 2020

Alterado a 07 de Outubro de 2020

Margarida Bastos

Diretora Técnica